



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 125/2012

De 30 de Novembro de 2012.

“APLICA PENA DE SUSPENSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. **João Batista Gomes**, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as conclusões da Comissão Sindicante nos Autos de nº 001/2012 do
Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 105, de 24 de Setembro de 2012 e
de acordo com a decisão proferida nos mesmos autos, no que tange à apuração e
comprovação da infração cometida,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à servidora **Cheila de Souza**, servente escolar, a pena de
SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto
no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 30 de Novembro de 2012.

João Batista Gomes
Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”